



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 04**, de 22 de junho 2020.

## **Adota Medidas de Prevenção Contra o Coronavirus no Âmbito do Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no § 3º do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e conjugada com o Regimento Interno da Casa.

Considerando as Medidas adotadas pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme Decretos Municipais nº. 43, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (lockdown) e Decreto Municipal nº. 44, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia de doença causada pelo Coronavirus.

Considerando o Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais e no sentido do Legislativo Municipal contribuir com a diminuição do avanço da contaminação local pelo Coronavirus.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspensas todas as atividades administrativas no âmbito da Câmara Municipal de São Félix de Minas, incluindo as reuniões de Vereadores e atendimento ao público.

**§ 1º.** Os trabalhos administrativos serão executados na modalidade "home office" e informações poderão ser solicitadas por meio de e-mail ([camarasaofelix@hotmail.com](mailto:camarasaofelix@hotmail.com)), ou telefone (33) 98838-2240 - Servidor Ivanio Gonçalves Couto.

**§ 2º.** A suspensão prevista nesta portaria até 07 de julho de 2020, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Félix de Minas - MG, 22 de junho de 2020.

**DANIEL GONÇALVES DE MORAIS**

Presidente

### **PUBLICAÇÃO**

Publicado no quadro de avisos da Câmara nos termos da LOM em 22/06/2020.

**IVANIO GONÇALVES COUTO**  
Diretor Legislativo